



## TERCEIROS

ANO II, Nº CXXXIX DAVINÓPOLIS – MA.

TERÇA FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

### SUMÁRIO:

#### TERCEIROS

#### PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

#### PORTARIA

.....Nº 002

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

.....Nº 003

#### AVISO DE LICITAÇÃO

.....Nº 003

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Davinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Davinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.davinopolis.ma.gov.br](http://www.davinopolis.ma.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.davinopolis.ma.gov.br/diario](http://www.davinopolis.ma.gov.br/diario) As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA  
CNPJ: 01.616.269/0001-60  
Rua. Cinco, S/N – Centro  
**Site:** [davinopolis.ma.gov.br](http://davinopolis.ma.gov.br)  
**Diário:** [davinopolis.ma.gov.br/diario](http://davinopolis.ma.gov.br/diario)

## TERCEIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

## PORTARIA

**PORTARIA Nº. 0247/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021. Nomeação de Chefe de Serviços da secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear senhora a **DORIVANIA ARAÚJO SOUSA**, para cargo de **Chefe de Serviços da Secretaria Municipal de Educação** desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, aos 22 de março de 2021. **RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS** Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 0244/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021. Nomeação de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear senhora a **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA**, para cargo de membro a Comissão Permanente de Licitação – CPL na qualidade de membro desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, aos 19 de março de 2021. **RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS** Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 0242/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021. Exonerar de Professora de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **Considerando requerimento funcional nº 0013/2021 – SEMED, sob o protocolo nº 0308/2021. RESOLVE:** Art.1º - Exonerar a pedido senhora **SIMONE NUNES LIMA**, matrícula nº 2122, do cargo de **Professora de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação**, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, aos 19 de março de 2021. **RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS** Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 0243/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021. Exonerar de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **Considerando requerimento funcional nº 0141/2021 – SEMED, sob o protocolo nº 0309/2021. RESOLVE:** Art.1º - Exonerar a pedido senhora **MARIA JOSÉ OLIVEIRA MARQUES**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação**, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, aos 19 de março de 2021. **RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS** Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0248/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021. Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, quadriênio 2021/2025 e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal Alimentação Escolar, quadriênio 2021-2025, conforme as indicações dos respectivos seguimentos e da Lei de criação nº 007/1997:

**I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

- Titular: ALYANA RUSSELYA NASCIMENTO
- Suplente: EDILTON GOMES DE MOURA

**II. REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:**

- Titular: JOSENILDA BARBOSA LIMA
- Suplente: ANTÔNIA NEIDE ALVES MORAES DA SILVA
- Titular: DIONILSON ALVES DE OLIVEIRA
- Suplente: ELIUE CARVALHO SOUSA

**III. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:**

- Titular: DIANA DA MOTA SILVA
- Suplente: MARILENE CUNHA E SILVA
- Suplente: JULIANA SILVA PEREIRA
- Suplente: EDILENE MARQUES ARAÚJO OLIVEIRA

**IV. REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- Titular: PAULO LUDUGERO DE OLIVEIRA NETO
- Suplente: JOSÉ ARIVAN MOURA SOUSA
- Titular: JOSELINA SILVA CANUDO
- Suplente: MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA ARAÚJO Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de **31 de março de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, aos 22 de março de 2021. **RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS** Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 019/2021 DAVINÓPOLIS-MA, 22 DE MARÇO DE 2021** “Dispõe antecipar para 26 de março de 2021 o feriado estadual de 28 de julho, data magna do Estado, ocasião em que se comemora a adesão do Maranhão à Independência do Brasil no município de Davinópolis e dá outras providências”. **O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os municípios que, **CONSIDERANDO** que o governador anunciou a antecipação do feriado da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, celebrado em 28 de julho para a sexta-feira (26) deste mês. **DECRETA Art. 1º** - Fica antecipado para 26 de março o feriado estadual de 28 de julho, instituído pela Lei nº 2.457, de 02 de outubro de 1964, data magna do Estado, em que se comemora a adesão do Maranhão à Independência do Império do Brasil. Parágrafo único. A antecipação a que se refere o caput deste artigo refere-se exclusivamente ao exercício de 2021, em razão da necessidade de fortalecimento das medidas preventivas e restritivas destinadas à contenção e prevenção da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS - CoV-2). **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de março do ano de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS** Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0249/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021. Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2021/2023 e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: ART. 1º** - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Davinópolis, para o biênio 2021/2023, nos termos da Lei Municipal Nº 194/2013. § 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 09, de 22 de janeiro de 1997 e alterado pela Lei Municipal nº 026, de junho de 1998, passa a ser regido pelas disposições contidas na Lei Nº 194/2013. § 2º - O exercício da função de conselheiros é considera do serviço público relevante, e não será remunerado, para o biênio de 2021 a 2023.

**I – Membros do Poder Público:**

- Representante do Órgão Municipal da Área de Assistência Social;
  - Titular: Paula Rylla Silva Miranda
  - Suplente: Gabriela Braga da Silva
- Representante do Órgão Municipal da Área de Saúde;
  - Titular: Géria Márcia de Sousa Soares
  - Suplente: Adnaelma Gomes de Araújo
- Representante do Órgão Municipal da Área da Educação;
  - Titular: Adriana Ferreira Lima
  - Suplente: Antônia da Silva Vellozo

- d) Representante do Órgão Municipal da Área da Administração;  
Titular: Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Suplente: Francilda Cunha e Silva

#### II – Membros da Sociedade Civil:

- a) Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito municipal;  
Titular: Maria Zelina Alves dos Santos  
Suplente: Dionilson Alves de Oliveira
- b) Representante de organizações de usuários da área de assistência social, no âmbito municipal;  
Titular: Letícia Pereira Henrique Sousa  
Suplente: Williane de Sousa Lima
- c) Representante de entidades de trabalhadores da área de assistência social, no âmbito municipal;  
Titular: Sérgio Oliveira Almeida  
Suplente: Irailde da Silva Barbosa Andrade
- d) Representante de organizações de usuários da Política de Assistência Social;  
Titular: Sâmara Cristina Lopes da Silva  
Suplente: Antônia Ramos do Carmo

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 22 de março de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 0250/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021. Nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, biênio 2021/2023 e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Davinópolis, para o biênio 2021/2023, nos termos da Lei Municipal Nº 031/2002. Parágrafo único - O exercício da função de conselheiros é considerada do serviço público relevante, e não será remunerado, para o biênio de 2021 a 2023.**

#### I – Membros do Poder Público:

- e) Representante do Órgão Municipal da Área de Assistência Social;  
Titular: Maria Luciene Santos Maia  
Suplente: Leyane dos Santos Nunes
- f) Representante do Órgão Municipal da Área de Saúde;  
Titular: Dorilene dos Santos Araújo  
Suplente: Raphaela Sá Guimarães
- g) Representante do Órgão Municipal da Área da Educação;  
Titular: Maria Betânia Silva Nascimento  
Suplente: Mizia da Silva Almeida

#### II – Membros da Sociedade Civil:

- a) Titular: Maria Zelina Alves dos Santos – representante do SINTEED
- b) Suplente: Deusa Maria Rabelo Costa – representando o SINTEED.
- c) Titular: Maria das Graças Silva – representando o segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Casa do Idoso)
- d) Suplente: Maria Ribeiro da Silva – representando o segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Casa do Idoso).
- e) Titular: Santino Pereira da Silva – representante a Paróquia Santo Antônio de Pádua;
- f) Suplente: Maria dos Remédios Saraiva - representante a Paróquia Santo Antônio de Pádua.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 22 de março de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal**

### AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA). CANCELA A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**

LICITAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021  
DISPENSA Nº 007/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 4º, LEI 8.666/1993 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA) CONTRATADA: M DE O MARTINS - ME – CNPJ 11.378.126/0001-10 VALOR: R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais). OBJETO: aquisição de teste para detecção de COVID19 IGG/IGM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis (MA) na prevenção ao novo Coronavírus - Covid19. Davinópolis (MA), 22 de março de 2021. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos – Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.** O Presidente da Comissão de licitações da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, torna público que foi remarcada a data da abertura da Tomada de Preços Nº 001/2021, a qual tem como objetivo a Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação em bloquetes sextavados e execução de drenagem superficial (meio-fio e sarjeta) em trechos de vias urbanas localizadas na sede de Davinópolis MA, que aconteceria dia 04 de março de 2021 às 09:00h, com nova data para dia 08 de abril de 2021 às 09:00 h, na sede da Prefeitura Municipal. O novo edital retificado encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Davinópolis MA. Davinópolis – MA, 22 de março de 2021. Vanderson Campelo dos Santos – Presidente.

**Estado do Maranhão**  
**Município de Davinópolis**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Terceiros**

Secretaria Municipal de Administração  
Rua. Cinco – S/N – Centro – Davinópolis – MA  
Cep: 65927-000, Fone: (99) 3015-6703  
Diário.oficiaieletronico@davinopolis.ma.gov.br

**Raimundo Nonato de Almeida dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Gessivaldo Oliveira Cavalcante**  
Secretario Municipal de Administração

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações: (99) 3015-6703**

**Assinatura Digital**